



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

1

PROJETO DE Nº 030/2020

Assunto: ACRESCENTA OS INCISOS II E III AO §105 AO ART. 4º DA LEI Nº 5.872, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE ESTABELECE O ABAIRRAMENTO E AS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, INCLUINDO LOGRADOURO À VILA DAS ANDORINHAS E ALTERA DENOMINAÇÃO DO INCISO VII DO §57 DA REFERIDA LEI.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Art. 1º – O §105. do art. 4º, da Lei no 5.872, de 14 de setembro de 2017, que estabelece o abairramento e as regiões do Município de Conselheiro Lafaiete, passa a vigor acrescido do inciso II, com a seguinte redação:

“Art. 4º –

(...)

§105 – Os logradouros que compõem a Vila das Andorinhas são:

II – **Rua Sebastião Alves da Costa**, em toda a sua extensão, que se inicia na Rua Maria de Jesus e termina na Rua José Rodrigues de Almeida.

III – **Rua Jacy de Oliveira**, a partir do cruzamento com a Rua Maria de Jesus e término na Rua José Rodrigues de Almeida.”

Art. 2º – O inciso VII, do §57, do art. 4º, da Lei nº 5.872, de 14 de setembro de 2017, que estabelece o abairramento e as regiões do Município de Conselheiro Lafaiete, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º –

(...)

§57 – Os logradouros que compõem o Parque dos Ferroviários são:

VII – **Rua Jacy de Oliveira**, que se inicia perpendicularmente à Rua Eduardo Soares Vieira até a Rua Maria de Jesus.”

À Procuradoria do legislativo
para Parecer

20 / 10 / 20
Flaviano



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

2

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 19 DE OUTUBRO DE 2020.

VEREADOR JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA



JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa acrescentar logradouro, pertencente à loteamento recentemente aprovado no Município, nos termos do Decreto Municipal nº 661, de 31 de agosto de 2020, à Lei de Abairramento, garantindo a organização municipal e a eficácia de serviços como o do cepeamento dos Correios.

Por fim, vale ressaltar que a Lei de Abairramento é uma legislação mutante por natureza, já que a cidade continua a se expandir e a aumentar em número de logradouros, o que faz com que proposições como a que ora se apresenta se tornem comuns à apreciação do Plenário da Câmara.

Diante destas colocações, solicitamos aos nobres pares o apoio para a rápida apreciação e aprovação da presente proposição.

SALA DAS SESSÕES, 19 DE OUTUBRO DE 2020.

VEREADOR JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA

Sebastião Alves da Costa

Breve histórico:

Nascido em Conselheiro Lafaiete no dia 07/10/1922, filho de Modesto Alves e Maria Martinha. Sebastião foi nascido e criado no bairro Carijós, onde permaneceu até traçar seus caminhos profissionais. Na cidade trabalhou por mais de 30 anos na Companhia Industrial Santa Matilde, onde chegou à qualificação de Mestre. Foi radialista e cantor na rádio Carijós e rádio Clube, onde ostentava bela voz. Atuou ainda, de forma voluntária, na Guarda Mirim, onde exerceu a função de tesoureiro. Foi Diretor de esportes do Clube Recreativo Dom Pedro II quando da fundação da atual praça de esportes e membro do Lions Clube Alvorada, onde foi presidente da Instituição por duas vezes. Casou-se com Zuraide da Conceição Rezende Alves e assim permaneceu por 59 anos, com quem teve 5 filhos Jussara, Janete, Jairo, Jardel e Janice. Faleceu em 04/07/2012 vítima de insuficiência respiratória.

LOTEAMENTO VILA DAS ANDORINHAS



C = 62400

C = 62400

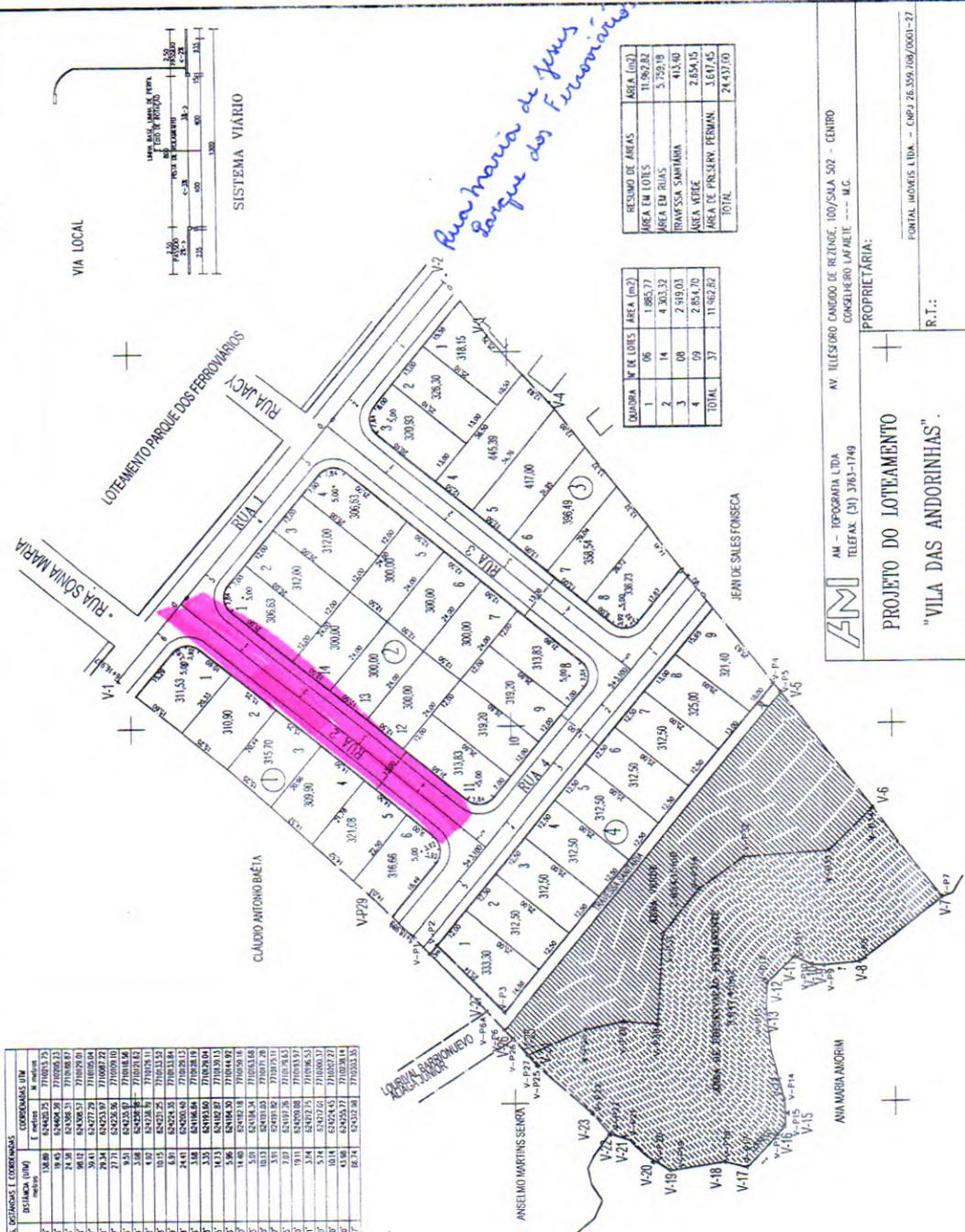
C = 62400

LAÇOS	ÁREA (M ²)	DECOM. (M ²)	COORDENADAS LULA
8-1	17970,15	138,80	62402,25
8-2	23770,76	9,45	62402,30
8-3	23770,76	9,45	62402,35
8-4	23770,76	9,45	62402,40
8-5	23770,76	9,45	62402,45
8-6	23770,76	9,45	62402,50
8-7	23770,76	9,45	62402,55
8-8	23770,76	9,45	62402,60
8-9	23770,76	9,45	62402,65
8-10	23770,76	9,45	62402,70
8-11	23770,76	9,45	62402,75
8-12	23770,76	9,45	62402,80
8-13	23770,76	9,45	62402,85
8-14	23770,76	9,45	62402,90
8-15	23770,76	9,45	62402,95
8-16	23770,76	9,45	62403,00
8-17	23770,76	9,45	62403,05
8-18	23770,76	9,45	62403,10
8-19	23770,76	9,45	62403,15
8-20	23770,76	9,45	62403,20
8-21	23770,76	9,45	62403,25
8-22	23770,76	9,45	62403,30
8-23	23770,76	9,45	62403,35
8-24	23770,76	9,45	62403,40
8-25	23770,76	9,45	62403,45
8-26	23770,76	9,45	62403,50
8-27	23770,76	9,45	62403,55
8-28	23770,76	9,45	62403,60
8-29	23770,76	9,45	62403,65
8-30	23770,76	9,45	62403,70
8-31	23770,76	9,45	62403,75

8 - 770000

8 - 770000

8 - 770000



QUADRA	N.º DE LOTES	ÁREA (M ²)
1	06	1.985,72
2	14	4.303,32
3	08	2.910,03
4	09	2.854,70
TOTAL	37	11.053,77

RESUMO DE ÁREAS	ÁREA (M ²)
ÁREA EM LOTES	11.053,77
ÁREA EM RUAS	5.729,19
RAMPSA SANTÁRIA	413,40
ÁREA LESTE	2.654,15
ÁREA DE PRESERV. PERMAN.	3.677,15
TOTAL	24.527,66

AMI AM - TOPOGRAFIA LTDA
 AV. TELESFORO CANDIDO DE REZENDE, 100/SALA 502 - CENTRO
 TELEFAX (31) 3763-1749

PROJETO DO LOTEAMENTO
 "VILA DAS ANDORINHAS"
 CONS. LAPAIETE - M. G.

PROPRIETÁRIA:
 FORTAL IMOVEIS LTDA - CNPJ 26.359.708/0001-27

R.T.:
 MARCOS HENRIQUE CARVALHO
 ENGENHEIRO CIVIL - ARQ.

DATA: 31/07/2018

ÁREA TOTAL: 24.437,00m²
 ESCALA: 1:1000

e-mail - amtopografia@gmail.com